



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Banco do Conhecimento

Divisão de Gestão de Acervos Jurisprudenciais (DGCON/DIJUR)
Serviço de Pesquisa Jurídica (DGCON/SEAPE)

Data de atualização: 11/05/2011

CUSTAS E TAXA JUDICIÁRIA

SÚMULA TJ Nº 74

A CONDENAÇÃO NAS CUSTAS, MESMO PARA O RÉU CONSIDERADO JURIDICAMENTE POBRE, DERIVA DA SUCUMBÊNCIA, E, PORTANTO, COMPETENTE PARA SUA COBRANÇA, OU NÃO, É O JUÍZO DA EXECUÇÃO.

REFERÊNCIA: SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE (ART. 122 RI) Nº [2002.203.00001](#) (ENUNCIADO CRIMINAL Nº 08, DO TJRJ) – JULGAMENTO EM 04/08/2003 – VOTAÇÃO: POR MAIORIA – RELATOR: DES. J.C. MURTA RIBEIRO – REGISTRO DE ACÓRDÃO EM 05/03/2004 – FLS. 565/572.

(VER: [COMPETÊNCIA](#), [CUSTAS/SUCUMBENCIA](#), [PROCESSO PENAL](#))

SÚMULA TJ Nº 76

A TAXA JUDICIÁRIA É DEVIDA POR TODAS AS AUTARQUIAS, NOTADAMENTE O INSS, AO FUNDO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, COMPETINDO-LHES ANTECIPAR O PAGAMENTO DO TRIBUTOS SE AGIREM NA CONDIÇÃO DE PARTE AUTORA E, AO FINAL CASO SUCUMBENTES.

REFERÊNCIA : UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA N.º [2004.018.00009](#) NA APELAÇÃO CÍVEL N.º [2004.001.06241](#)– JULGAMENTO EM 29/11/2004– VOTAÇÃO: UNÂNIME – RELATOR: DES. AMAURY ARRUDA DE SOUZA – REGISTRO DE ACÓRDÃO EM 01/03/2005 – FLS. 761/778.

SÚMULA TJ Nº 145

SE FOR O MUNICÍPIO AUTOR ESTARÁ ISENTO DA TAXA JUDICIÁRIA DESDE QUE SE COMPROVE QUE CONCEDEU A ISENÇÃO DE QUE TRATA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 115 DO CTE, MAS DEVERÁ PAGÁ-LA SE FOR O RÉU E TIVER SIDO CONDENADO NOS ÔNUS SUCUMBENCIAIS.

REFERÊNCIA: UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA Nº. [2008.018.00005](#) - JULGAMENTO EM 20/07/2009 – VOTAÇÃO: UNÂNIME - RELATOR: DESEMBARGADOR VALMIR DE OLIVEIRA SILVA.

(VER: [SUCUMBÊNCIA](#))

SÚMULA STJ Nº 178

O INSS NÃO GOZA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS, NAS AÇÕES ACIDENTARIAS E DE BENEFÍCIOS, PROPOSTAS NA JUSTIÇA ESTADUAL.

(VIDE: [ACIDENTE DE TRABALHO](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 187

É DESERTO O RECURSO INTERPOSTO PARA O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, QUANDO O RECORRENTE NÃO RECOLHE, NA ORIGEM, A IMPORTÂNCIA DAS DESPESAS DE REMESSA E RETORNO DOS AUTOS.

PESQUISA DE INTEIRO TEOR

SÚMULA STJ Nº 462

NAS AÇÕES EM QUE REPRESENTA O FGTS, A CEF, QUANDO SUCUMBENTE, NÃO ESTÁ ISENTA DE REEMBOLSAR AS CUSTAS ANTECIPADAS PELA PARTE VENCEDORA.

(VER: [FGTS-PIS/PASEP](#), [SUCUMBÊNCIA](#))

PESQUISA DE INTEIRO TEOR

SÚMULA STF Nº 223

CONCEDIDA ISENÇÃO DE CUSTAS AO EMPREGADO, POR ELAS NÃO RESPONDE O SINDICATO QUE O REPRESENTA EM JUÍZO.

PESQUISA DE INTEIRO TEOR

SÚMULA STF Nº 236

EM AÇÃO DE ACIDENTE DO TRABALHO, A AUTARQUIA SEGURADORA NÃO TEM ISENÇÃO DE CUSTAS.

(VIDE: [ACIDENTE DE TRABALHO](#))

PESQUISA DE INTEIRO TEOR

SÚMULA STF Nº 667

VIOLA A GARANTIA CONSTITUCIONAL DE ACESSO À JURISDIÇÃO A TAXA JUDICIÁRIA CALCULADA SEM LIMITE SOBRE O VALOR DA CAUSA.

PESQUISA DE INTEIRO TEOR

ENUNCIADO – ATO TJ Nº SN12

ENUNCIADO 21 - NÃO SÃO DEVIDAS CUSTAS QUANDO OPOSTOS EMBARGOS DO DEVEDOR, SALVO QUANDO JULGADOS IMPROCEDENTES OS EMBARGOS. (CANCELADO NO XXI ENCONTRO - VITÓRIA/ ES).

(VER: [EMBARGOS](#), [JUIZADOS ESPECIAIS](#))

ENUNCIADO 28 - HAVENDO EXTINÇÃO DO PROCESSO COM BASE NO INCISO I, DO ART. 51, DA LEI 9.099/1995, É NECESSÁRIA A CONDENAÇÃO EM CUSTAS.

(VER: [EXTINÇÃO DO PROCESSO](#), [JUIZADOS ESPECIAIS](#))

ENUNCIADO 44 - NO ÂMBITO DOS JUIZADOS ESPECIAIS, NÃO SÃO DEVIDAS DESPESAS PARA EFEITO DO CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIAS, INCLUSIVE, QUANDO DA EXPEDIÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS.

(VER: [DILIGÊNCIA](#), [JUIZADOS ESPECIAIS](#))

ENUNCIADO 80 - O RECURSO INOMINADO SERÁ JULGADO DESERTO QUANDO NÃO HOUVER O RECOLHIMENTO INTEGRAL DO PREPARO E SUA RESPECTIVA COMPROVAÇÃO PELA PARTE, NO PRAZO DE 48 HORAS, NÃO ADMITIDA A COMPLEMENTAÇÃO INTEMPESTIVA (ART. 42, § 1º, DA LEI 9.099/1995). (APROVADO NO XI ENCONTRO, EM BRASÍLIA-DF - ALTERAÇÃO APROVADA NO XII ENCONTRO - MACEIÓ-AL).

(VER: [JUIZADOS ESPECIAIS](#), [RECURSO](#))

ENUNCIADO 115 - INDEFERIDA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA REQUERIDO EM SEDE DE RECURSO, CONCEDER-SE-Á O PRAZO DE 48 HORAS PARA O PREPARO. (APROVADO NO XX ENCONTRO - SÃO PAULO/SP).

(VER: [GRATUIDADE DE JUSTIÇA](#), [PRAZO](#), [RECURSO](#))

ENUNCIADO 122 - É CABÍVEL A CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA HIPÓTESE DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO INOMINADO. (APROVADO NO XXI ENCONTRO - VITÓRIA/ES).

(VER: [HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS](#), [JUIZADOS ESPECIAIS](#))

ENUNCIADO 136 (NOVO) - O RECONHECIMENTO DA LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ PODERÁ IMPLICAR EM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE CUSTAS, HONORÁRIOS DE ADVOGADO, MULTA E INDENIZAÇÃO NOS TERMOS DOS ARTIGOS 55, CAPUT, DA LEI 9.099/95 E 18 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL". (APROVADO POR UNANIMIDADE NO XXVII FONAJE - PALMAS/TO - 26 A 28 DE MAIO DE 2010).

(VER: [HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS](#), [INDENIZAÇÃO](#), [JUIZADOS ESPECIAIS](#), [MULTA](#))

[ATO TJ Nº SN12, DE 23/06/2010](#)

ENUNCIADO – AVISO TJ Nº SN23

**11.3 - C.P.C., ART. 511, § 2º - INAPLICABILIDADE
NÃO SE APLICA O §2º DO ART. 511 DO CPC AO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS.**

(VER: [JUIZADOS ESPECIAIS](#), [RECURSO](#))

11.6.1 - O NÃO RECOLHIMENTO INTEGRAL DO PREPARO DO RECURSO INOMINADO, PREVISTO NO ART. 42, § 1º, DA LEI Nº 9.099/95, IMPORTA EM DESERÇÃO, INADMITIDA A COMPLEMENTAÇÃO A DESTEMPO.

(VER: [JUIZADOS ESPECIAIS](#), [RECURSO](#))

11.6.3 - EM TENDO HAVIDO PLURALIDADE DE PEDIDOS QUE ENSEJAREM PRESTAÇÕES JURISDICIONAIS DE NATUREZAS JURÍDICAS DISTINTAS, PARA CADA UMA DELAS INCIDIRÁ UMA CUSTA DO ESCRIVÃO, DEVENDO TAL CIRCUNSTÂNCIA

SER CUIDADOSAMENTE VERIFICADA PELO CARTÓRIO QUANDO DO EXAME DA REGULARIDADE DO PREPARO RECURSAL, NOS EXATOS TERMOS DO AVISO CGJ 397 DE 20/10/04.

(VER: [JUIZADOS ESPECIAIS](#))

11.6.4 - RECOMENDA-SE QUE A CERTIDÃO CARTORÁRIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS SEJA DETALHADA DE FORMA A PERMITIR A VERIFICAÇÃO DO QUE FOI RECOLHIDO A MAIOR OU A MENOR NOS CAMPOS RESPECTIVOS DA GRERJ PARA POSSIBILIDADE DE ANÁLISE DA DESERÇÃO.

(VER: [JUIZADOS ESPECIAIS](#))

11.9.4 - O PRAZO PARA O PAGAMENTO DO PREPARO DO RECURSO INOMINADO VENCE NO FINAL DO EXPEDIENTE BANCÁRIO DO DIA EM QUE SE COMPLETAM AS 48 (QUARENTA E OITO) HORAS DE QUE TRATA O ART. 42, § 1º, DA LEI 9099/95.

(VER: [JUIZADOS ESPECIAIS](#), [PRAZO](#))

11.10.1 - OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS CONTRA SENTENÇA OU ACÓRDÃO, QUANDO MERAMENTE PROTELATÓRIOS, CARACTERIZAM LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, ENSEJANDO A CONDENAÇÃO DO EMBARGANTE EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, SEM PREJUÍZO DA MULTA PREVISTA NO ART. 18, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

(VER: [EMBARGOS DE DECLARAÇÃO](#), [HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS](#), [JUIZADOS ESPECIAIS](#), [LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ](#), [MULTA](#))

**12.1 - EXTINÇÃO DO PROCESSO - AUSÊNCIA DO AUTOR
A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, POR AUSÊNCIA DO AUTOR, IMPORTA, NOS TERMOS DO § 2º, DO ART. 51, DA LEI Nº 9099/95, NA CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS.**

(VER: [EXTINÇÃO DO PROCESSO](#), [JUIZADOS ESPECIAIS](#))

**12.2 - EMBARGOS DE DEVEDOR
A OFERTA DE EMBARGOS DO DEVEDOR SE FAZ SEM O PAGAMENTO DE CUSTAS E OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA SÓ RECAEM NO CASO DE IMPROCEDÊNCIA DOS MESMOS.**

(VER: [EMBARGOS](#), [JUIZADOS ESPECIAIS](#))

**12.6 - CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - INAPLICABILIDADE
NÃO SE APLICA O DISPOSTO NO ART. 55, CAPUT DA LEI 9099/95, NA HIPÓTESE DE PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO.**

(VER: [HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS](#), [JUIZADOS ESPECIAIS](#))

[AVISO TJ Nº 23, DE 02/07/2008](#)

ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 47

1. O JUIZ DEVERA RETIFICAR DE OFÍCIO O VALOR DA CAUSA, DESDE QUE HAJA CRITÉRIO LEGAL ESPECÍFICO PARA SUA FIXAÇÃO, DETERMINANDO O RECOLHIMEN-

TO DA DIFERENÇA DA TAXA JUDICIARIA NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUICAO (ART. 257 CPC).

(VER: [PRAZO](#), [VALOR DA CAUSA](#))

2. NAS ACOES DE DESPEJO CUMULADA COM COBRANCA DE ALUGUERES SERAO SOMADOS OS VALORES DAS DUAS CAUSAS, SENDO QUE A AÇAO DE DESPEJO (12 VEZES O VALOR DO ALUGUEL) E A AÇAO DE COBRANCA (O VALOR DO DEBITO) - ART. 259, II DO CPC.

(VER: [AÇÃO DE COBRANÇA](#), [VALOR DA CAUSA](#))

3. A TAXA JUDICIARIA SERA CALCULADA SOBRE O VALOR DA CAUSA FIXADO DE ACORDO COM O CODIGO TRIBUTARIO ESTADUAL.

(VER: [TRIBUTÁRIO](#), [VALOR DA CAUSA](#))

12. NA DENUNCIACAO DA LIDE DEVERA HAVER RECOLHIMENTO DE TAXA JUDICIARIA E CUSTAS.

[AVISO TJ Nº 47, DE 19/09/2001](#)

ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 33

ENUNCIADO CÍVEL Nº 21 - NÃO SÃO DEVIDAS CUSTAS QUANDO OPOSTOS EMBARGOS DO DEVEDOR. NAO HÁ SUCUMBÊNCIA SALVO QUANDO JULGADOS IMPROCEDENTES OS EMBARGOS.

(VER: [EMBARGOS](#), [JUIZADOS ESPECIAIS](#))

[AVISO TJ Nº 33, DE 12/07/2001](#)

ENUNCIADO – AVISO CGJ Nº 4

ENUNCIADO Nº V – O LOCATÁRIO BENEFICIÁRIO DE GRATUIDADE DEVE PAGAR AS DESPESAS PROCESSUAIS NA AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO, HAVENDO EMENDA DA MORA.

(VER: [DIREITO IMOBILIÁRIO](#), [GRATUIDADE DE JUSTIÇA](#), [LOCAÇÃO](#))

ENUNCIADO Nº VI – É NECESSÁRIA A MENÇÃO EXPRESSA NA SENTENÇA A QUE SE REFERE O ART. 12 DA LEI Nº 1.060/90, QUANDO O BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE PERDER A DEMANDA.

(VER: [GRATUIDADE DE JUSTIÇA](#), [PRESCRIÇÃO](#))

ENUNCIADO Nº VIII – O VALOR DA CAUSA, NAS AÇÕES RENOVATÓRIA E REVISIONAL PROPOSTAS SOB A ÉGÍPE DA LEI Nº 8.245/91, É DE DOZE VEZES O VALOR DO ALUGUEL VIGENTE NA ÉPOCA DA PROPOSITURA DA AÇÃO; PARA O EFEITO DE RECOLHIMENTO DE TAXA JUDICIÁRIA, SERÁ OBSERVADA A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL.

(VER: [AÇÃO DE REVISÃO DE CONTRATO](#), [DIREITO IMOBILIÁRIO](#), [LOCAÇÃO](#), [VALOR DA CAUSA](#))

ENUNCIADO N° XLIII – DESDE QUE SEJA PARA RECOLHIMENTO DE IMPOSTO DE TRANSMISSÃO E DA TAXA JUDICIÁRIA DEVIDOS, PODE SER DEFERIDO LEVANTAMENTO DE DINHEIRO À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO, AINDA QUE O RITO ADOTADO TENHA SIDO O DE ARROLAMENTO, NOS MOLDES DA LEI N° 7.019/82, DE 31.08.82.

[AVISO CGJ N° 4, DE 11/01/1993](#)

Disponibilizado pela Equipe do Serviço de Estruturação do Conhecimento (DGCON/SEESC)

Para sugestões, elogios e críticas: jurisprudencia@tjrj.jus.br